



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 17/09/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90042/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.,** conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**, com sede na cidade de Cambuí/MG, Rua 02, 1987 - CEP: 37600000 - BAIRRO: AGUA COMPRIDA e inscrita no CNPJ 16.779.255/0002-15, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 077.156.659-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90048/2024 para a **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr,** conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	66145	Ar condicionado split 18000 btus quente e frio Produto sem embalagem Tipo: Split Com timer Voltagem: 220V Potência: 1628W Vazão de ar (m3/h): 1050 Ciclo de ar: Quente e Frio - reverso Com direcionadores de ar Painel de controle eletrônico Eficiência Energética: A Garantia do Fornecedor: 12 meses Cor: branco Itens inclusos: ar condicionado, manual do Consumidor; Manual de Instalação; Controle remoto; Suporte de instalação; 6 parafusos para o Suporte de instalação; 6 buchas plásticas para o suporte de instalação; Dreno com arruela plástica; 2 porcas-flange pequenas; 2 porcas-flange grandes; Cartão marca furo e cabo de alimentação. Marcas sugeridas: Consul, Electrolux, samsung ou marca de igual ou superior qualidade.	AAGRATTO	UN	16,00	3.399,99	54.399,84
TOTAL.....							54.399,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

41



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

HP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	3345	10.001.12.365.0013.2049	107	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	3380	10.001.12.365.0013.2049	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3382	10.001.12.365.0013.2049	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3385	10.001.12.365.0013.2049	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ELETRO CENTRO
COMERCIO DE PECAS E
ELETROELETRONIC:167
79255000134

Assinado de forma digital por
ELETRO CENTRO COMERCIO DE
PECAS E
ELETROELETRONIC:167792550001
34
Dados: 2024.09.17 16:25:19 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 17/09/2024.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF Nº. 077.156.659-08
DETENTOR DA ATA

- a) Josy Neres Figueredo Goulart – Diretora do Órgão Gestor;
 b) Rosilene Aparecida de Oliveira – Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
 c) Welder Cristian do Lago Calixto – Secretário Executivo dos Conselhos;
 d) Rosângela Teixeira Soltoski – Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.
 e) Sheila Trindade de Almeida – Assistente Social do Órgão Gestor

Art. 4º Promover capacitação permanente para todos os servidores designados para a função de vigilância socioassistencial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fênix, 16 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welder Cristian do Lago Calixto

Código Identificador:56F4718C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 75/2024

ESPÉCIE: Contrato nº75/2024.

REF.: Pregão Eletrônico nº06/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Seguros Sura S.A.

CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2 (dois) veículos da Secretaria de Saúde ao contrato nº75/2024 oriundo do pregão eletrônico nº06/2024 que teve como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento E Serviços De Seguros Dos Veículos Pertencentes À Frota Municipal De Nossa Senhora Das Graças/Pr.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo ao contrato acima citado, o valor global passará de R\$64.000,00(sessenta e quatro mil reais) para R\$67.033,72(sessenta e sete mil trinta e três reais e setenta e dois centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de R\$3.033,72 (três mil trinta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:FBF8607A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 442/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora: **DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 785, ocupante do Cargo Efetivo de

Recepcionista, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei nº 855/2019. A licença será concedida na data de: 17/09/2024 à 16/09/2025.

Esta portaria entra em vigor a partir de: 17/09/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:2774B5F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 443/2024

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **NELCI DA SILVA**, matrícula nº 163 - Referentes ao exercício: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A, da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 18/09/2024 à 16/12/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:C9A70AFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 119 A 137

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º42/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
119/2024	ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	79.984.357/0001-01	2.898,00
120/2024	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS - ME	23.121.663/0001-60	18.852,00
121/2024	BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	3.600,00
122/2024	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS	41.948.354/0001-40	1.216,46
123/2024	CONFILAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	13.079,00
124/2024	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.259.236/0001-12	5.352,24
125/2024	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.779.255/0002-15	54.399,84
126/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	4.500,00
127/2024	G Z MENEZES LTDA	47.358.786/0001-87	3.396,00
128/2024	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93	30.005,48
129/2024	L M PEREIRA LICITA	48.624.749/0001-36	3.643,94

130/2024	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	3.900,00
131/2024	MAPPE BRASIL LTDA	13.266.239/0001-50	6.576,00
132/2024	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	28.020,00
133/2024	NANETSIOP AUDIOVISUAL LTDA COMERCIO	52.823.703/0001-13	1.199,98
134/2024	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	6.757,20
135/2024	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	45.118.371/0001-00	2.319,80
136/2024	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	51.659.136/0001-49	2.319,80
137/2024	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	4.970,14

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 17/09/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:F3EC05E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024, tendo como objeto: Construção de barracão industrial, contendo: Área de produção, escritório, lavabo, copa, sanitário PcD. Execução de serviços preliminares e administração da obra; fundação; infraestrutura; estrutura pré-moldada; superestrutura; cobertura; impermeabilização; alvenaria; revestimento; pintura; esquadrias; piso; elétrica; hidrossanitário; prevenção de incêndio; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com área total de 325,00 m². Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. A empresa: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, VALOR GLOBAL DE R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EDED08C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 055/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 055/2024, de 21 de agosto de 2024, com abertura e julgamento em 05 de setembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. CNPJ/MF sob Nº 44.368.906/0001-39	03.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52	02.
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA. CNPJ/MF sob Nº 47.481.604/0001-60	01.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:988A8510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 055/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024, com abertura em 05 de setembro 2024, não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 44.368.906/0001-39.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52.
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 47.481.604/0001-60.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:0E2023EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 059/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 059/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 059/2024, de 02 de setembro de 2024, com abertura e julgamento em 16 de setembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
LETICIA MARIA FALHARIM AGROPECUARIA. CNPJ/MF sob Nº 31.047.654/0001-02	01,02,03,04,05,06,07,08,10,11.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE DIRETOS REGISTRADOS - PREÇO ELETRÔNICO N.º 4/2024
 O Município de São Jorge do Oeste/MS, Órgão Gestor da Alta Eletroeletrônica, inscrita no CNPJ nº 08.940.248/0001-00, com sede no Art. 14.º da Lei Federal nº 14.133/2024, e Decreto Municipal nº 2027-2025, torna público o Edital de Registro de preços para material e eventual aquisição de móveis eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheiro infantil, colchonetes, tatames, quadros branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge do Oeste/MS através de Ata de Registro de Preços decorrente do Edital Eletrônico nº 4/2024.

[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

[illegible]

ATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

[illegible]

EXTRATO DE TERMO

[illegible]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nome do(a) aluno(a):	1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANÇAS - N. 23/2024 - curso de Engenharia de Alimentos - 2024		
Controlador(a):	Claudete dos Santos Possaiva e Cia Ltda - CNPJ nº 17.729.000/0001-93		
Controlado(a):	Claudete dos Santos Possaiva e Cia Ltda - CNPJ nº 17.729.000/0001-93		
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LIGANTE - ITEM 02: Dieta padrão para nutrição animal de R\$ 28,53 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos).		
Assinado digitalmente por:	de	16/06/2025	
Assinado digitalmente por:	de	16/06/2025	
Assinado digitalmente por:	de	16/06/2025	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO DE REQUISIÁRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 447024, com o preçador: Braga Pregões nº 172024.		
Empenho:	1. Nº 01/2024 de Braga Pregões nº 1836, de 24/04/2024, Nº 06/2024 de 02/05/2024 e Nº 07/2024 de 02/05/2024.		
Objeto:	IDéal COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 12.528.271/0001-69 O presente Termo tem por objeto o recolhimento de valores dos seguintes produtos: LOTE 1 – ITEM 05: Alcool Etilico Hidratado 70° de RS 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 5,05 (cinco reais e seis centavos) .		
Assinatura do preçador:	06/	16/07/2025	
Assinatura do preçado:	06/	16/07/2025	
Assinatura do preçador:	06/	16/07/2024	
Assinatura do preçado:	06/	16/07/2024	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 026/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIAXA LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP 85.575-900, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESSO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Homologado a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/09/2024.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 – UASG 926478
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fara real zar no dia 03/10/2024 ate as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de preços para futura e/ou eventual aquisição de sorvetes e cascao para sorvetes, para oferecer aos alunos matriculados nos estabelecimentos municipais de ensino e creches, vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 co dia 03 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra a disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2024.

Prefeitura Municipal de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 120/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,
CONTRATADA: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de
execução e vigência contratual e a supressão dos itens 06, 07, 08, 09,
11, 12, 13 e 14 do lote 01, com base nos documentos acostados ao
processo licitatório.
VALOR: Os valores contratuais unitários permanecerão os mesmos já
praticados no contrato original para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 14 do
lote 01, no valor total de R\$ 16.497,84 (dezesseis mil e quatrocentos e
noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de
12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual
(20/09/2024), ou seja, até 19 de setembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 18 de setembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo a HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1432/2024 – Cód. Verificador: HFQOX80Q.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.

CONTRATADA: MARDEK COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.750.164/0001-76, VALOR TOTAL R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Marmaleiro, 18 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

[illegible]

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D Oeste
A integra da Portaria se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.
PORTARIA Nº 2187/2024
DATA: 18.09.2024
SUMULA: Turno suplementar..

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3931/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.935.430/0001 – 52.
 Contratado: João Delcíles Fernandes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.601.732/0001 – 36.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas, tipo mamãe, a serem fornecidas aos funcionários públicos municipais conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90042.2024.
 Valor do Contrato: R\$ 123.760,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data do Contrato: 18 (dezoito) de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024
O Município de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global no dia 04 (quatro) de Outubro de 2024.
A 09h00min (nove horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de recape asfáltico de vias urbanas e serviços de urbanização em diversas vias do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência. A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove horas) de dia 04 (quatro) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90012/2024, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaapejara-doeste.pr.gov.br/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3525 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Setembro de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, pelo menor preço Global, no dia 04 (quatro) de Outubro de 2024, às 10h 00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na execução de muros de contenção em concreto armado com fechamento em alvenaria e sistema de drenagem em áreas de intervenção localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compraspt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90013/2024 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejara-doeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compraspt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 de, de Setembro de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3465/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FERNAN-

DO RICARDO PEÇON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 07.129.020/0001-24, objeto a construção e reforma e ampliação de barracão, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações técnicas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 012/2022, alterado o valor contratual, sendo a supressão no valor de R\$ 137.393,04 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondendo a 23,62% (vinte e três vírgula quarenta e dois por cento), do valor do contrato e o acréscimo de R\$ 285.008,76 (duzentos e oitenta e cinco mil, oito reais e setenta e seis centavos), correspondendo a 48,58% (quarenta e oito vírgula cinquenta e oito por cento), do valor do contrato, ficando o saldo entre a supressão e o aditivo, o aditivo no valor de R\$ 147.615,72 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 25,18% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento). Itapetina D'Oeste, 27 (vinte e sete) de agosto de 2024.